



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 564, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 18/2019 em anexo, **RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder 3,5 (três diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o servidor Airton Valdecir Schmitt – Matrícula Funcional n.º 2-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, o qual estará se deslocando á Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 20 à 23 de novembro de 2019, para Participar do Programa Justiça no Bairro, em atendimento à convocação recebida do Tribunal de Justiça .

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de Presente Nº 4671  
de 2/11/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de Electronico Nº 1844  
de 20/11/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_